

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 1957.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro; Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara e Gen. Olympio Falconieri da Cunha.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 2 de janeiro :

Nº 28.555 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Apelados: João Maciel de Lima, 3º sargento da Base Aérea de Salvador, absolvido do crime previsto nos arts. 182, §§ 5º e 6º e 181, §§ 3º e 4º, tudo do C.P.M. e Manoel Martins dos Anjos, soldado da Base Aérea de Salvador, absolvido do crime previsto nos arts. 182, §§ 5º e 6º e 181, §§ 3º e 4º, tudo do C.P.M. Negaram provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Falconieri da Cunha e Alnte. Pinto de Lima, que lhe davam provimento, em parte, para reformar a sentença, em relação ao 3º Sargento João Maciel de Lima, para condená-lo a 14 meses de prisão, como incurso no art. 181, c/c o art. 66 do C.P.M. Em relação ao soldado Manoel Martins dos Anjos, negaram provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença absoluta, unânimemente.-

(Cont. da ata da 2a. ses. em 4/1/1959)

Nº 28.480 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante:  
A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelado:  
Nathaniel Joseph, civil, motorista da Prefeitura de  
Guajará-Mirim, Território de Rondônia, absolvido do  
crime previsto no art. 243 do C.P.M.- Negaram pro-  
vimento à apelação da Promotoria, confirmando a  
sentença, unânimemente, sendo que o Exmo. Sr. Mi-  
nistro Dr. Murgel de Rezende a confirmava por ou-  
tros fundamentos.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 28.567 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelan-  
tes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e  
José Pereira Filho, soldado do 1º Grupo de Artilha-  
ria de Costa Ferroviário, condenado a 8 meses de  
prisão, incurso no art. 198, § 4º, inciso V, c/c o  
§ 2º do mesmo artigo; Julio Ferreira, civil, conde-  
nado a 1 mês de detenção, incurso no art. 209 do C.  
P.M., por desclassificação.- Apelados: O Conselho  
Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. Re-  
gião Militar e Damião da Conceição, soldado do 1º G.  
A. Costa Ferroviário, condenado a 8 meses de prisão,  
incurso no art. 198, § 4º, inciso V, c/c o § 2º, do  
mesmo artigo; José Pereira Filho, soldado do 1º G.A.  
de Costa Ferroviário, condenado a 8 meses de prisão,  
incurso no art. 198, § 4º, inciso V, c/c o § 2º do  
mesmo artigo e Julio Ferreira, civil, condenado a  
1 mês de detenção, incurso no art. 209 do C.P.M., por  
desclassificação.- Deram provimento, em parte, à  
apelação da Promotoria, negando à de José Pereira  
Filho, para reformar a sentença e condená-lo, junta-  
mente com Damião da Conceição, soldados, a 2 anos  
de reclusão, como incursos no art. 198 do C.P.M.,  
unânimemente; julgando prejudicadas ambas as apela-  
ções com referência ao civil Julio Ferreira, contra  
os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de  
Rezende e Gen. Lima Câmara, que davam provimento à  
apelação da Promotoria, para reformar a sentença e  
condená-lo a 1 ano de prisão, como incurso no art.  
208 do C.P.M.-

(Cont. da ata da 2a. ses. em 4/1/1957)

J  
Nº 28.527 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Roberval Pinto Rabelo, MN-SC- nº ... 52.3264.3, do "Almirante Tamandaré", condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M... Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7a. R.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimes.-

J  
Nº 28.554 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: Vicente Campos de Andrade, soldado da Base Aérea de Pôrto Alegre, o qual teve seu Termo de Deserção anulado pelo Conselho de Justiça da referida Base.- (Julgamento em sessão secreta).-

\*\*\*\*\*

Apresentou-se, hoje, por conclusão da licença especial em cujo gozo se encontrava, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Mário Augusto Cardoso de Castro, tendo em consequência, sido desconvocado, o E. mo. Sr. Auditor Corregedor Dr. Mário de Berredo Leal.

\*\*\*\*\*

Achan-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 2 de janeiro : Apelação 28.566 (AT/PL)

Ses. de 4 de janeiro:

Inquérito 76 (MR)

Apelações : 28.538 (BC/MR) 28.551 (BC/VM) 28.578 (AA/HV)  
28.580 (LC/AA) 28.323 (HV/LC) 28.465 (HV/LC)  
28.494 (HV/AA) 28.512 (HV/AA) 28.565 (HV/AA)  
28.581 (HV/LC) 28.595 (MR/VM)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

